



PASEP

O que é o PASEP?

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP foi criado pelo Governo Federal em 1970 e tem seus recursos administrados pelo Banco do Brasil, que faz o pagamento aos beneficiários. Esses recursos são aplicados em linhas de crédito especiais, como o PASEP-Giro e depois direcionados para o FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, financiando o pagamento do seguro-desemprego e do abono salarial.

Quem participa do PASEP

São participantes do PASEP todos os servidores em atividade, civis e militares, cadastrados no Programa.

O que é o abono salarial

É o pagamento de um salário mínimo anual ao trabalhador. Será calculado na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

Quem tem direito ao abono salarial

Tem direito ao abono de um salário mínimo, o participante que atenda a todas as condições abaixo, conforme art. 239 da Constituição Federal:

- esteja cadastrado no PASEP há pelo menos cinco anos;
- tenha ganho, no ano base de referência, média mensal de até 2 salários mínimos (soma das remunerações auferidas e informadas por um ou mais empregadores);
- ter exercido atividade remunerada ininterrupta por pelo menos 30 dias no ano-base.
- seja informado corretamente no Relatório Anual de Informações Sociais - RAIS - do ano base em referência.

Quem tem direito ao saque total do saldo da Conta PASEP

Os participantes cadastrados até 1988 que tenham saldo em 30.06 do ano anterior.

Motivos que permitem o saque total

- aposentadoria
- invalidez permanente
- reforma militar ou transferência para a reserva remunerada
- neoplasia maligna (Câncer) do titular ou de seus dependentes
- portador do vírus HIV (AIDS)
- amparo social ao idoso, concedido pelo INSS
- amparo assistencial a portadores de deficiência, concedido pelo INSS
- falecimento



Quem tem direito a retirada anual de rendimentos

Todo participante, cadastrado até 1988, com saldo em conta em 30.06 do ano anterior, que não se enquadre nas condições que permitem o saque do abono. Não havendo saque, os rendimentos serão incorporados ao saldo da conta e atualizados monetariamente.

Como é atualizado o saldo da Conta PASEP

O saldo é atualizado uma vez por ano, através do crédito de atualização monetária dos juros e do resultado líquido adicional das operações (empréstimos efetuados pelo BB através de linhas de créditos especiais), calculados sobre o saldo existente na conta PASEP do participante, em 30 de junho.

Quem não tem direito a rendimentos

Os servidores que efetuaram saque total após 1988 ou foram cadastrados após 05.10.88, não possuem saldo e, conseqüentemente, não tem direito a rendimentos. Isso aconteceu porque a Constituição da República, promulgada em 05 de outubro de 1988, encerrou a distribuição de cotas aos participantes do PASEP. O artigo 239 determina que os valores arrecadados sejam direcionados ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, destinando-se a financiar o pagamento do seguro-desemprego e do abono salarial.

Comprovante de inscrição

Poderá ser solicitado em qualquer agência do Banco do Brasil. O extrato do PASEP substitui a 2ª via do Comprovante de Inscrição.

Os dados devem ser atualizados pelo órgão ou empresa em que o servidor trabalha. O acerto é feito mediante preenchimento de formulário ADP - Alteração de Dados Pessoais do Participante.

Legislação: Lei Complementar nº 7 (PIS) e Lei Complementar nº 8 de 1970.

Art. 239º da Constituição Federal de 1988.

Lei nº 13134, de 16 de junho de 2015